

Auto-grafo n.º 42/40

Projeto de Lei n.º 49/40

Lei n.º 820

Abre um crédito Especial no va-  
lor de Cr\$ 4.000,00.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:-

Artigo 1.º - Fica aberto, na Prefeitura de Con-  
tabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital,  
um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro  
mil cruzeiros) destinado à aquisição de fardas  
e outros para a banda de música municipal.

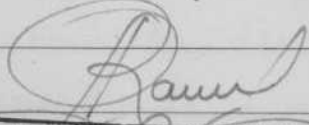
Artigo 2.º - O crédito especial acima, terá

como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 04 de novembro de 1970.

a.a) Francisco de Melo Dias Neto - presidente, Antonio Mercia da Silva - 1.º secretário.

  
 SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria